

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - CPTMU

RESOLUÇÃO CPTMU Nº 002/2021, 20 DE AGOSTO DE 2021

Encaminhamento e análise de processos.

A Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Santana de Parnaíba - CPTMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 3.291, de 5 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a competência da CPTMU para analisar processos em trâmite na Prefeitura de Santana de Parnaíba, relacionados à Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO que os processos de número de Ordem de Serviço abaixo relacionados, foram pautados na reunião da CPTMU no dia 13 de agosto de 2021:

- 1) O.S. 16.841-21 - Prolongamento da Rua Mussum;
- 2) O.S. 70.071-21 - Impacto sobre o viário de empreendimento imobiliário;
- 3) O.S. 48.522-21 - Informações sobre a Av. Marginal;
- 4) O.S. 17.793-21 - Certidão de diretrizes viárias;

CONSIDERANDO que a análise preliminar foi feita, **RESOLVE:**

Art. 1º. O.S. 16.841-21 - Dar andamento no processo de regularização da via.

Art. 2º. O.S. 70.071-21 - Encaminhar o expediente à SEMUTTRANS para elaboração de relatório técnico a ser analisado posteriormente pela CPTMU.

Art. 3º. O.S. 48.522-21 - Solicitar informações à SMH, uma vez que a via está inserida no perímetro de REURB-S.

Art. 4º. O.S. 17.793-21 - Dar andamento no processo com a complementação das informações sobre o imóvel.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Em Santana de Parnaíba, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021



Veruska Ticianá Franklin de Carvalho

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Presidente da Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana